ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.014, de 8 de julho de 1965.

Abre o Crédito Especial na quantia de CR$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros), destinados a construção da Igreja Catolica no/ Povoado "São Felix", neste municipío.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, PREFEITO DO MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, um crédito especial na quantia de CR$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros), destinados á construção/ da Igreja catolica no povoado de "São Felix", neste / municipio.

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior, correrá á conta dos recursos financeiros e disponiveis do municipio, dentro do corrente exercicio, e será contabilisado pela Rubrica:

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.4.0-Despesas Diversas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de julho de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário